



DECRETO Nº 038/2023

Nº de ordem: 038 / 2023
Registrado no Livro de Arquivo Público e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 23 / 01 / 2023
[Assinatura]
Recebe-se

“Autoriza remembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes 310 e 311 da quadra 16, localizados na Avenida Rio Verde, Morada da Colina, Montividiu-GO de propriedade de **Rudisley Dutra de Medeiros**.

Art. 2º - Os lotes remembrados passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 311, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	12,00 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com Lote 286
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 312
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 310 ou atuais confrontantes

Área Total: 300,00 m²

Lote 310, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	12,00 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com Lote 287
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 311
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 309 ou atuais confrontantes

Área Total: 300,00m²

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 310 “A”, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	24,00 metros com Avenida Rio Verde
---------	------------------------------------

[Assinatura]



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Fundos:	24,00 metros com Lotes 287 e 286
Lateral Direita:	25,00 metros com Lotes 311
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lotes 309 ou atuais confrontantes

Área Total: 600,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal